



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2442

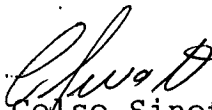
PROJETO DE LEI Nº 11/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA, recurso financeiro recebido da Secretaria de Estado da Saúde no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), e que será destinado à aquisição de medicamentos.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Fevereiro de 1994.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

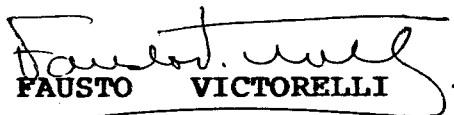
- PROJETO DE LEI Nº 11/94

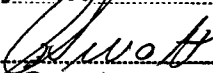
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA, recurso financeiro recebido da Secretaria de Estado da Saúde no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), e que será destinado à aquisição de medicamentos.

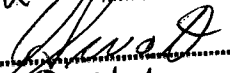
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pirassununga, 16 de fevereiro de 1.994.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de fev de 1994*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de fev de 1994

Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Bancaria, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de fev de 1994*

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de fev de 1994

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:


O Projeto de Lei que no ensejo remetemos a essa Egrégia Edilidade para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa autorizar o Poder Executivo a repassar recurso financeiro no valor de CR\$ 8.000.000,00, destinado à compra de medicamentos de nosso nosocômio.

A importância que será repassada e que estamos solicitando autorização, foi enviada pela Secretaria de Estado da Saúde, objetivando com isso menimizar os problemas que a Santa Casa enfrenta atualmente, principalmente na compra de medicamentos.

Desnecessário dizer do alcance da propositura, pois todos sabemos das dificuldades até agora enfrentadas pela direção do hospital.

Assim, esperamos a aprovação do Projeto em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de alta estima e distinta consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811


ESTADO DE SÃO PAULO

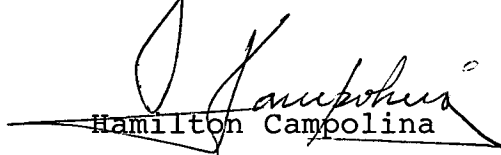
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

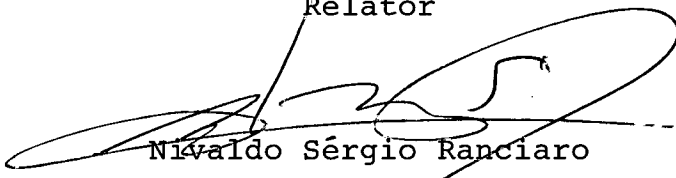
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 11/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a repassar recurso financeiro recebido da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de CR\$ 8.000.000,00 e que será destinado à aquisição de medicamentos para Santa Casa de Misericórdia, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/FEVEREIRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

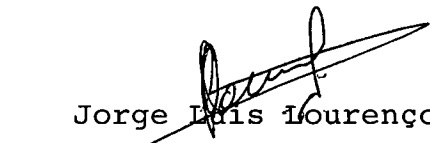
ESTADO DE SÃO PAULO

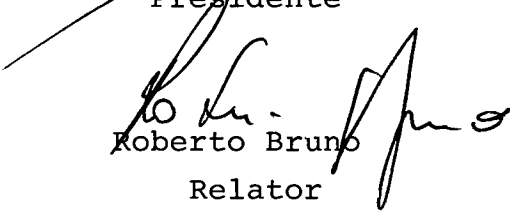
PARECER Nº _____

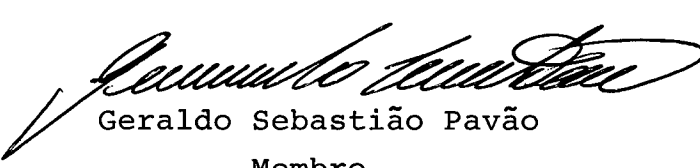
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 11/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a repassar recurso financeiro recebido da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de CR\$ 8.000.000,00 e que será destinado à aquisição de medicamentos para Santa Casa de Misericórdia, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17/FEVEREIRO/1994.


Jorge Luis Lourenço
Presidente


Roberto Bruno
Relator


Geraldo Sebastião Pavão
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

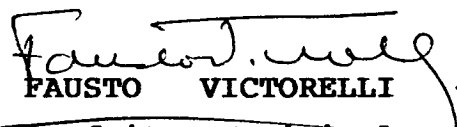
- LEI Nº 2.538/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PIRASSUNUNGA, recurso financeiro recebido da Secretaria de Estado da Saúde no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), e que será destinado à aquisição de medicamentos.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 1.994.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração